

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEQUISA E ASSISTÊNCIA PARA
REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA
O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA PLÁSTICA 2020 DO SERVIÇO
DE CIRURGIA PLÁSTICA “PROF. DR. CASSIO M. RAPOSO DO AMARAL”**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL torna pública a seguinte retificação do Edital de abertura do processo seletivo para o programa de residência em **cirurgia plástica** 2020, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

Onde se lê:

I – DO PROGRAMA

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral” - Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Coordenador: Dr. Celso Luiz Buzzo.

Pré-Requisito: cumpridos 02 (dois) anos em Cirurgia Geral em serviço credenciado pela CNRM/MEC, de acordo com a Resolução 02/2006.

Vagas: 02 (duas) - Credenciamento CNRM nº 178/04.

Duração: 03 (três) anos.



Leia-se:

I – DO PROGRAMA

Programa de Residência Médica do Serviço de Cirurgia Plástica “Prof. Dr. Cassio M. Raposo do Amaral” - Credenciado pelo MEC e pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica.

Coordenador: Dr. Celso Luiz Buzzo.

Pré-Requisito: - Cumpridos 02 (dois) anos em Cirurgia Básica em serviço credenciado pela CNRM/MEC, de acordo com a Resolução nº 48/2018.
- Formado em Cirurgia Geral em serviço credenciado pela CNRM/MEC, de acordo com a Resolução 02/2006.

Vagas: 02 (duas) - Credenciamento CNRM nº 178/04.

Duração: 03 (três) anos.

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.1 - concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;



1.2 - concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC ou que irá concluí-lo até a data de matrícula;

1.3 - não possui duas especialidades, pois é vedado ao médico residente realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes.

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que:

1.1 - concluiu curso de graduação em Medicina devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;

1.2 - concluirá o Programa de Residência Médica em Cirurgia Básica ou concluiu o Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, devidamente autorizado e reconhecido pelo MEC;

Onde se lê:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.7 - Currículo devidamente documentado com **fotocópias autenticadas** dos documentos abaixo:



5.7.8 - Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM ou declaração de que está cursando o último ano de um PRM de Cirurgia Geral;

Leia-se:

II - DAS INSCRIÇÕES

5. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

5.7 - Currículo devidamente documentado com **fotocópias autenticadas** dos documentos abaixo:

5.7.8 - Declaração de que está cursando o último ano do Programa de Residência Médica em Cirurgia Básica credenciado pela CNRM ou Diploma de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral credenciado pela CNRM;

Onde se lê:

VI – DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 06/01/2021, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:



2.1 - O candidato que se inscreveu na condição de conculinte do curso de Cirurgia Geral, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 90 (noventa) dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte e o respectivo registro no Conselho.

2.2 - Comprovante de regularização do CPF obtida no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

2.3 – Fotocópia do comprovante de residência.

2.4 – Exame laboratorial com grupo sanguíneo e fator RH.

2.5 - Fotocópia do comprovante de obrigações eleitorais.

2.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação.

2.7 - Comprovante de inscrição no INSS
<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

Leia-se:

VI – DA MATRÍCULA

2. A matrícula deverá ser efetivada no dia 06/01/2021, no período das 9h às 14h, pelos candidatos selecionados. Estes deverão comparecer pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, na secretaria da SOBRAPAR para preencher a ficha de matrícula apresentando a seguinte documentação:



2.1 - Comprovante de regularização do CPF obtida no endereço:
<http://www.receita.fazenda.gov.br>.

2.2 – Fotocópia do comprovante de residência.

2.3 – Exame laboratorial com grupo sanguíneo e fator RH.

2.4 - Fotocópia do comprovante de obrigações eleitorais.

2.5 - Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão atentar à
Resolução CNRM nº 01/2005 e Parecer da Consultoria Jurídica do Ministério da
Educação.

2.6 - Comprovante de inscrição no INSS
<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>.

